

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta*.
1000303647

Anúncio

Processo n.º 1247/03.3TYLSB.

Falência (apresentação).

Requerente — Tic — Trading Internacional, L.ª

Credor — Herdeiros do Sócio Anselmo Barros e outro(s).

A Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por sentença de 6 de Julho de 2006 proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerente Tic — Trading Internacional, L.ª, número de identificação fiscal 502341815, com domicílio na Rua do Parque, 6, rés-do-chão, direito, Monte Estoril, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, Dr. Francisco José Bacala, com endereço na Praceta de António Enes, 1, cave, frente, 2795-019 Linda-a-Velha.

11 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta*.
3000211321

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio**

Processo n.º 777/05.7TYVNG.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Europombalcentro — Sociedade de Transportes, L.ª

Insolvente — Macotex — Manuel Teixeira & Teixeira, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 12 de Junho de 2006, às 9 horas e 59 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Macotex — Manuel Teixeira & Teixeira, L.ª, pessoa colectiva n.º 501493778, com sede na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 1404/1418, São Cosme, 4420-132 Gondomar, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor, Manuel da Conceição Teixeira, com endereço na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 1404/1418, São Cosme, 4420-000 Gondomar, Cândida Maria Pereira de Almeida Oliveira Teixeira, com endereço na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 1404/1418, São Cosme, 4420-000 Gondomar, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Graciela Marisol Silva Coelho Machado Carvalho, com endereço na Rua de Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Julho de 2006, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.
3000211332

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Administração****Despacho**

Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 7 de Junho de 2006, é autorizada a renovação do contrato de trabalho a

termo certo de Eva Melo Cunha de Almeida Lima, como técnico superior de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, pelo projecto «Geo AVALIA». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209267

Despacho

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Julho de 2006, é autorizado o contrato de Bolsa de Investigação de Marlene Alexandra da Rosa Terra, com o montante mensal de 745 euros, pelo período de 12 meses, renovável até dois anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, pelo projecto do CIRN — «Cid 01 04». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209714

Despacho

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Junho de 2006, é autorizado o contrato de Bolsa de Investigação de Beatriz Bernard Lázaro, com o montante mensal de 745 euros, pelo período de 12 meses, renovável até dois anos, com efeitos desde 1 de Junho de 2006, pelo projecto do CIRN — «Cid 01 04». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209715

Despacho

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Junho de 2006, é autorizado o contrato de Bolsa de Investigação de Paula Cristina Ramalheiro Lourenço, com o montante mensal de 745 euros, pelo período de 12 meses, renovável até dois anos, com efeitos desde 1 de Junho de 2006, pelo projecto do CIRN — «Cid 01 04». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209716

Despacho

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Junho de 2006, é autorizado o contrato de Bolsa de Investigação de Pedro Miguel Reis Rodrigues, com o montante mensal de 745 euros, com início a 1 de Junho de 2006, pelo período de seis meses, renovável até um ano, pelo projecto — Base de dados da biodiversidade dos Açores — Malacologia «Proid 121». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209718

Despacho

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Junho de 2006, é autorizado o contrato de Bolsa de Investigação de Mónica Cristina Martins, com o montante mensal de 745 euros, com início a 1 de Junho de 2006, pelo período de seis meses, renovável até um ano, pelo projecto — Base de dados da biodiversidade dos Açores — «Proid 085». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209717

Despacho

Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 23 de Maio de 2006, é autorizado o contrato de trabalho a termo certo de Afonso Costa Lucas Prestes como técnico de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, por 11 meses, com efeitos a partir de 1 de

Abril de 2006, pelo projecto «PRES 17». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209713

Despacho

Por deliberação do conselho científico de 8 de Junho de 2006, é autorizada a renovação do contrato de avença com Tito Miguel Mendonça da Costa, com a remuneração mensal de 875 euros, acrescido de IVA, pelo período de seis meses, com efeitos desde 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209266

Despacho

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Maio de 2006, é autorizado o contrato de Bolsa de Investigação de Carsten Riedel, com o montante mensal de 1745 euros, pelo período de 17 meses, com efeitos desde 1 de Maio de 2006 até 30 de Setembro de 2007, pelo projecto «VOLUME — Proid 143». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209288

Despacho

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 23 de Maio de 2006, é autorizado o contrato de Bolsa de Investigação de Francisca Méndez Cerezo, com o montante mensal de 745 euros, pelo período de 12 meses, com efeitos desde 23 de Maio de 2006, pelo projecto de Apoio à Gestão no CIRN projecto apoiado pela Medida 1.1.1 do Plano Regional para a Ciência e Tecnologia, «Cid 0104». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000209286

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto)

Por despacho de 29 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, para uma unidade equiparada a auxiliar técnica de biotério de Maria Rosário Lopes Novaes Tito, por cinco anos, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

17 de Abril de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*. 3000205072

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Serviços de Acção Social

Contrato (extracto)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu de 24 de Abril de 2006, foi celebrado contrato individual de trabalho sem termo, à data da assinatura da outorga do presente contrato (2 de Maio de 2006), com as seguintes trabalhadoras:

Empregadas de bar/snack, escalão 1, índice 137:

Amélia dos Prazeres da Silva Pinto.

Maria da Anunciação Adrega Pereira Almeida

(Isento de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Maio de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*. 3000205506